



PROCESSO SELETIVO PPGA 2023

PEDIDOS DE ISENÇÃO E RESULTADOS

No quadro abaixo estão indicados os dados dos pedidos de isenção e os respectivos resultados. A Comissão informa que os pedidos motivados pelo Decreto Nº 6.593/2008, pela Resolução UFPB n. 05/2005, pelo Decreto no 6.135/2007 e pela Lei 12.799/2013 são apreciados pela Assistente Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE), que emite, para cada pedido, um parecer (ver anexo deste documento).

Candidato	Motivação	Resultado
Ana Karenina Dantas Silvestre Leal	Resolução UFPB n. 05/2005	Deferido
Angélica da Costa Santos	Decreto no 6.135/2007	Deferido
Edcleberton do Nascimento Sousa	Decreto no 6.135/2007	Indeferido*
Istefania Ferreira Nunes Da Paz	Lei 12.799/2013	Deferido
José Muriel Oliviera Alves	Lei 12.799/2013	Deferido
Moniele de Fátima Diniz	Decreto Nº 6.593/2008	Deferido
Patrícia de Oliveira Campos	Decreto Nº 6.593/2008	Deferido
Thaís Walkiria da Silva Quirino	Decreto no 6.135/2007	Deferido
Thaize Monteiro Dantas	Decreto no 6.135/2007	Deferido

* Solicitação fora do prazo.

João Pessoa/PB, 14 de setembro de 2022.

Comissão do Processo Seletivo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PARECER N° 99/2022 - PRAPE-SSOCIAL (11.00.63.08)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 13 de Setembro de 2022

ANA KARENINA DANTAS SILVESTRE LEAL, CPF 01014882460, é servidora da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). De acordo com a Resolução do Conselho Curador da UFPB N° 05/2005 os(as) servidores(as) tem direito à isenção de taxa nos processos seletivos da Universidade.

Dessa forma, a servidora tem direito à isenção de taxa para seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração.

Assistente Social responsável pela análise: Iago Henrique Fernandes de Sousa Moura/CRESS-PB N° 6061/Mat. SIAPE 2354252

(Assinado digitalmente em 13/09/2022 08:42)
IAGO HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA MOURA
ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 2354252

Processo Associado: 23074.086579/2022-34

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **99**, ano: **2022**, documento (espécie): **PARECER**, data de emissão: **13/09/2022** e o código de verificação: **c667473a5d**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PARECER N° 100/2022 - PRAPE-SSOCIAL (11.00.63.08)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 13 de Setembro de 2022

A estudante ANGÉLICA DA COSTA SANTOS, CPF 100.798.504-64, está inscrita no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal com Número de Identificação Social (NIS) 16049753718. De acordo com o Decreto nº 6.135/2007 a discente compõe uma família de baixa renda, ou seja, aquela em que a renda per capita é de até um salário mínimo e meio.

Dessa forma, a estudante tem direito à isenção de taxa para seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração.

Assistente Social responsável pela análise: Iago Henrique Fernandes de Sousa Moura/CRESS-PB N° 6061/Mat. SIAPE 2354252

(Assinado digitalmente em 13/09/2022 08:42)
IAGO HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA MOURA
ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 2354252

Processo Associado: 23074.086579/2022-34

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **100**, ano: **2022**, documento (espécie): **PARECER**, data de emissão: **13/09/2022** e o código de verificação: **e0b34e12d4**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA



PREÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

PARECER SOCIAL

Considerando o que consta no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PPGA 2023 – DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UFPB e de acordo com a documentação apresentada por **ISTEFANIA FERREIRA NUNES DA PAZ**, de CPF **106.583.664-99** e RG N° **002956522** constatou-se a seguinte realidade socioeconômica: o/a discente é cadastrado/a no **CADÚNICO**, com renda de R\$ 210,00 até meio salário, como consta em anexo, local de inscrição em NATAL/RN. Além de ter apresentado toda a documentação solicitada.

Tendo em vista que o (a) tem CADÚNICO e tem renda per capita de até 1,5 salário mínimo, observa-se consonância com a **Lei N° 12.799**, de 10 de abril de 2013, Portanto, o (a) estudante faz jus ao direito à isenção de taxa para inscrição no referido processo seletivo.

João Pessoa, 13 de setembro de 2022.

Emitido em 13/09/2022

PARECER Nº 001/2022 - PRAPE-SSOCIAL (11.00.63.08)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/09/2022 12:16)
JOACIL VENANCIO DA SILVA
ASSISTENTE SOCIAL
3152063

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, documento (espécie): **PARECER**, data de emissão: **13/09/2022** e o código de verificação: **be58ebaa35**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA



PREÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

PARECER SOCIAL

Considerando o que consta no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PPGA 2023 – DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UFPB e de acordo com a documentação apresentada por **JOSÉ MURIEL OLIVIERA ALVES**, de CPF **705.339.604-52** e RG N° **4.228.568 SSD/PB** constatou-se a seguinte realidade socioeconômica: o/a discente é procedente de escola pública, tendo concluído o ensino médio na **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR MORAIS**, na cidade de Bonito de Santa Fé/PB e de ter apresentado uma renda per capita inferior a 1,5 salários mínimos. Além de ter apresentado toda a documentação solicitada.

Tendo em vista que o (a) discente tem renda per capita de até 1,5 salário mínimo e concluiu o ensino médio escola pública, observa-se consonância com a **Lei N° 12.799**, de 10 de abril de 2013, Portanto, o (a) estudante faz jus ao direito à isenção de taxa para inscrição no referido processo seletivo.

João Pessoa, 13 de setembro de 2022.

Emitido em 13/09/2022

PARECER Nº 001/2022 - PRAPE-SSOCIAL (11.00.63.08)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/09/2022 12:32)
JOACIL VENANCIO DA SILVA
ASSISTENTE SOCIAL
3152063

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, documento (espécie): **PARECER**, data de emissão: **13/09/2022** e o código de verificação: **9b0f640b95**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PARECER N° 108/2022 - PRAPE-SSOCIAL (11.00.63.08)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 13 de Setembro de 2022

PARECER ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO

A requerente **Moniele de Fátima Diniz**, CPF 116.168.744-06, NIS 16059665560, apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja última atualização foi realizada a menos de 01 ano. Neste documento consta que a renda familiar total é de até 02 salários mínimos e a renda per capita é de até ½ salário mínimo, portanto, está em conformidade com o Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008.

Nestes termos, a requerente faz jus ao direito à isenção de taxa para inscrição do processo seletivo em tela.

(Assinado digitalmente em 13/09/2022 12:35)
GABRIELLY BELMONT DE BRITO LIMA
ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 2354229

Processo Associado: 23074.086579/2022-34

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **108**, ano: **2022**, documento (espécie): **PARECER**, data de emissão: **13/09/2022** e o código de verificação: **d3ca8f0e26**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PARECER N° 109/2022 - PRAPE-SSOCIAL (11.00.63.08)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 13 de Setembro de 2022

PARECER ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO

A requerente **Patrícia de Oliveira Campos**, CPF 114.754.334-84, NIS 20318763170, apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja última atualização foi realizada a menos de 01 ano. Neste documento consta que a renda familiar total é de até 1/2 salário mínimo e a renda per capita é de até R\$ 105,00. A discente apresenta ainda declaração informando ser membro de família de baixa renda. Portanto, está em conformidade com o Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008.

Nestes termos, a requerente faz jus ao direito à isenção de taxa para inscrição do processo seletivo em tela.

(Assinado digitalmente em 13/09/2022 12:35)
GABRIELLY BELMONT DE BRITO LIMA
ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 2354229

Processo Associado: 23074.086579/2022-34

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
109, ano: **2022**, documento (espécie): **PARECER**, data de emissão: **13/09/2022** e o código de verificação:
6296027cc1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PARECER Nº 110/2022 - PRAPE-SSOCIAL (11.00.63.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 13 de Setembro de 2022

Com base nas disposições do item 4.3 do Edital de seleção n. 01/2022 - processo seletivo para os cursos de mestrado e doutorado acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal da Paraíba - PPGA/UFPB - 2023, observa-se que o (a) estudante **THAÍS WALKIRIA DA SILVA QUIRINO** atende critérios para isenção no referido edital: comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda.

Conforme documento em anexo, a família do (a) estudante está inscrita no CadÚnico. A composição familiar é formada por 04 pessoas e a renda per capita familiar é de até meio salário mínimo.

Tendo em vista que o discente comprova renda per capita de até 1,5 salário mínimo e meio, através de inscrição atualizada no CadÚnico, o (a) estudante faz jus ao direito à isenção de taxa para inscrição no referido processo seletivo.

(Assinado digitalmente em 13/09/2022 18:25)
ADAIRES ELIANE DANTAS DOS SANTOS
ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 2422940

Processo Associado: 23074.086579/2022-34

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
110, ano: **2022**, documento (espécie): **PARECER**, data de emissão: **13/09/2022** e o código de verificação:
8b36466984

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PARECER Nº 111/2022 - PRAPE-SSOCIAL (11.00.63.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 13 de Setembro de 2022

Com base nas disposições do item 4.3 do Edital de seleção n. 01/2022 - processo seletivo para os cursos de mestrado e doutorado acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal da Paraíba - PPGA/UFPB - 2023, observa-se que o (a) estudante **THAIZE MONTEIRO DANTAS** atende critérios para isenção no referido edital: comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda.

Conforme documento em anexo, a família do (a) estudante está inscrita no CadÚnico. A composição familiar é formada por 02 pessoas e a renda per capita familiar é de até meio salário mínimo.

Tendo em vista que o discente comprova renda per capita de até 1,5 salário mínimo e meio, através de inscrição atualizada no CadÚnico, o (a) estudante faz jus ao direito à isenção de taxa para inscrição no referido processo seletivo.

(Assinado digitalmente em 13/09/2022 18:30)
ADAIRES ELIANE DANTAS DOS SANTOS
ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 2422940

Processo Associado: 23074.086579/2022-34

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
111, ano: **2022**, documento (espécie): **PARECER**, data de emissão: **13/09/2022** e o código de verificação:
1c1699940b